

DECRETO N. 18.421, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$8.194.050,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1.990 o artigo 16 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019 e inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.194.050,00 (oito milhões, cento e noventa e quatro mil e cinquenta reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-3.3.90.92.05.100090	Despesas de Exercícios Anteriores	630.000,00
Programa Minha Casa Minha Vida		
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.91.39.02.262000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	7.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.20-4.4.90.51.02.262000	Obras e Instalações	460.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	
40.10-4.4.90.93.02.220103	Indenizações e Restituições	34.550,00
Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas		

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção Do Ensino Infantil	
40.10-4.4.90.52.05.220126	Equipamentos e Material Permanente	69.500,00
FNDE - Plano de Ações Articuladas - Aquisição de Ônibus Escolar Rural		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) por conta do superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2019, parte no valor de R\$ 34.550,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) por conta do excesso de arrecadação decorrente de saldo remanescente do convênio da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, parte no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) por conta do excesso de arrecadação decorrente do termo de compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Nº 201600438 , parte no valor de R\$ 7.460.000,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) por conta da estimativa de excesso de arrecadação do Fundeb FPM – Fundo de Participação dos Municípios e Fundeb ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

